

DISPENSA ELETRÔNICA

Aviso de **DISPENSA ELETRÔNICA**

90256/2025

CONTRATANTE - UASG 928591

UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná - *Campus* de Paranaguá

OBJETO

Aquisição de materiais de papelaria e festividade para a Mostra de Profissões 2025 - UNESPAR -*Campus* de Paranaguá

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.961,46

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **23/07/2025 às 7h59**

Até **28/07/2025 às 7h59**

PERÍODO DE LANCES

De **28/07/2025 às 08h00**

Até **28/07/2025 às 14h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	9
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	10
4. FASE DE LANCES	12
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	13
6. HABILITAÇÃO	15
7. CONTRATAÇÃO	17
8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	17
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO PARANÁ – UNESPAR
CAMPUS DE PARANAGUÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90256/2025

(Protocolo n.º 24.259.832-6)

Torna-se público que a UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná - Campus de Paranaguá, por meio do setor de Compras e Licitações realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e na Resolução SEAP n.º 603, de 3 de março de 2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 28/07/2025

Link de acesso: <https://www.compras.gov.br/>

Horário da fase de lances: de 28/07/2025 às 08h até 28/07/2025 às 14h

Dúvidas e Esclarecimentos podem ser obtidos através do Pregoeiro Responsável:

Natalia Santos de Lima – Portaria nº 731/2024

E-mail: natalia.lima@unespar.edu.br ou compras.paranagua@unespar.edu.br

Telefone: +55 (41) 3189-2307 - WhatsApp

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **materiais de papelaria e festividade**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em itens conforme tabela constante abaixo.

Itens	Descrição do objeto	Unidade de medida	QTDE	Valor unitário	Valor total
1	Cód GMS: 5605-59663 Cód CATMAT: 262539 Placa de Isopor, DIMENSÕES: 100cm x 50cm x 3cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNID.	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00
2	Cód GMS: 6702-83156 Cód CATMAT: 356494 Papel Adesivo, TIPO: Fotográfico, Fosco, COR: Branco, FORMATO: A4, EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades, GRAMATURA: 115g, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: À Prova D'água, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNID.	6	R\$ 40,56	R\$ 243,36

3	Cód GMS: 7502-76602 Cód CATMAT: 457033 Papel, TIPO: Color plus, FORMATO: A4, MEDIDA: 210mm x 297mm, GRAMATURA: 120g/m², COR: Diversas/Sortidas, EMBALAGEM: Pacote com 25 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNID.	12	R\$ 19,36	R\$ 232,32
4	Cód GMS: 7502-106870 Cód CATMAT: 260847 Chapa de papelão, USO: Artesanato, DIMENSÃO: Comprimento: 150cm, Largura: 90cm, Espessura: 3mm a 6mm (com variação de +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNID.	6	R\$ 11,11	R\$ 66,66
5	Cód GMS: 7502-36920 Cód CATMAT: 447102 Papel, Couché, APRESENTAÇÃO: Fosco sem brilho, FORMATO: A4, MEDIDA: 210mm x 297mm, COR: Branca, GRAMATURA: 120g/m², EMBALAGEM: Pacote impermeável contra umidade, original do fabricante, contendo 100 folhas, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNID.	1	R\$ 54,01	R\$ 54,01
6	Cód GMS: 7502-39342 Cód CATMAT: 417233 Papel, Crepom, Rolo, MEDIDA: 48X200cm, CORES: Diversas, UNID. DE MEDIDA: Unitário. <u>*Demais informações no item 1.2</u>	UNID.	8	R\$ 2,53	R\$ 20,24
7	Cód GMS: 7502-39990 Cód CATMAT: 411022 Papel Laminado, com cores vivas e de brilho intenso, UTILIZAÇÃO: Recortes e trabalhos manuais, MEDIDA: Comprimento: 59cm, Largura: 45cm, COR: Dourado, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNID.	1	R\$ 2,90	R\$ 2,90
8	Cód GMS: 7502-4448 Cód CATMAT: 373692 Cartolina, COR: Vermelha, GRAMATURA: 180g, MEDIDA: 50cm x 66cm (variação 5%), UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNID.	3	R\$ 1,85	R\$ 5,55
9	Cód GMS: 7502-7170 Cód CATMAT: 424798 Papel autoadesivo, TIPO: Contact, COR: Azul, LARGURA: 45cm, GRAMATURA: 60g/m², COMPOSIÇÃO: Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, EMBALAGEM: Rolo com 10 metros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem escalas, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNID.	1	R\$ 73,95	R\$ 73,95
10	Cód GMS: 7503-101009 Cód CATMAT: 434953 Placa, USO: Material educativo / pedagógico, MATERIAL: EVA (etileno acetato de vinila) Com Glitter, COR: Diversas, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário. <u>*Demais informações no item 1.2</u>	UNID.	45	R\$ 8,95	R\$ 402,75

11	Cód GMS: 7503-39951 Cód CATMAT: 413292 Caderno, TIPO: Universitário 10 matérias, COMPOSIÇÃO: Confeccionado em papel alcalino branco, 200 folhas, Espiral, Capa dura, Folhas pautadas, Capa e contracapa em papelão (750g/m²), Revestimento em papel couché (120g/m²), Folhas Internas em papel offset 56g/m², Divisórias em papel offset 90g/m², Guarda em papel offset 90g/m², MEDIDA: 200mm x 275mm, UNID. DE MEDIDA: Unitárioo.	UNID.	1	R\$ 36,56	R\$ 36,56
12	Cód GMS: 7503-72111 Cód CATMAT: 607301 Tinta Guache, COR: Diversas, COMPOSIÇÃO: Resina vinílica, água, pigmentos orgânicos, carga e conservante tipo benzotiazol, EMBALAGEM: Pote plástico com tampa rosqueável com 500ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxica, lavável, solúvel em água, UNID. DE MEDIDA: Unitárioo. <u>*Demais informações no item 1.2</u>	UNID.	12	R\$ 13,30	R\$ 159,60
13	Cód GMS: 7503-76718 Cód CATMAT: 430354 Massa de modelar, EMBALAGEM: Caixa com 12 cores, UNID. DE MEDIDA: Unitárioo.	UNID.	4	R\$ 7,73	R\$ 30,92
14	Cód GMS: 7503-89218 Cód CATMAT: 619443 Placa, USO: Material educativo / pedagógico, MATERIAL: EVA (etileno acetato de vinila), COR: Diversas, EMBALAGEM: Individual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitárioo. <u>*Demais informações no item 1.2</u>	UNID.	152	R\$ 2,87	R\$ 436,24
15	Cód GMS: 7503-96338 Cód CATMAT: 619460 Tinta, TIPO: PVA, USO: Para trabalhos de artesanato, COR: Diversas, EMBALAGEM: Frasco com 37ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxica, solúvel em água, UNID. DE MEDIDA: Unitárioo. <u>*Demais informações no item 1.2</u>	UNID.	15	R\$ 17,05	R\$ 255,75
16	Cód GMS: 7504-100406 Cód CATMAT: 428556 Fita Banana, TIPO: Dupla face, MATERIAL: Espuma adesiva com liner em polietileno, COR: Branca, DIMENSÃO: Largura: 19mm, Comprimento: 5m, UNID. DE MEDIDA: Unitárioo.	UNID.	1	R\$ 17,34	R\$ 17,34
17	Cód GMS: 7504-102412 Cód CATMAT: 279533 Kit, TIPO: Caneta hidrográfica, COR: Diversas, PONTA: Grossa, CORPO: Cilíndrico em polipropileno, TINTA: À base de água, EMBALAGEM: Caixa com 12 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitárioo.	UNID.	4	R\$ 29,23	R\$ 116,92

18	Cód GMS: 7504-103702 Cód CATMAT: 375733 Kit, TIPO: Tinta Guache, COR: Diversas, COMPOSIÇÃO: Resina vinílica, água, pigmentos orgânicos, carga e conservante tipo benzotiazol, EMBALAGEM: Caixa com 6 unidades com 15ml em cada, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNID.	3	R\$ 9,90	R\$ 29,70
19	Cód GMS: 7504-105855 Cód CATMAT: 442732 Barbante, TIPO: CRU nº 6, MATERIAL: 85% algodão reciclado, 15% outras fibras, EMBALAGEM: Rolo com 50g / 50 metros, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNID.	11	R\$ 5,62	R\$ 61,82
20	Cód GMS: 7504-10616 Cód CATMAT: 316632 Alfinete, USO: Mapa, MATERIAL: Metal com tratamento superficial niquelado, cabeça plástica em formato redondo, COR: Diversas, MEDIDA: Aproximadamente 16mm, EMBALAGEM: Caixa com 50 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNID.	2	R\$ 10,10	R\$ 20,20
21	Cód GMS: 7504-106814 Cód CATMAT: 444466 Argola, TIPO: Com corrente, USO: Chave e/ou chaveiro, MATERIAL: Metal, DIÂMETRO: 25mm, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNID.	3	R\$ 21,82	R\$ 65,46
22	Cód GMS: 7504-39571 Cód CATMAT: 419547 Fita adesiva, TIPO: Dupla face, MATERIAL: Dorso em papel Kraft, DIMENSÃO: 48mm X 30m, EMBALAGEM: Rolo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNID.	22	R\$ 50,28	R\$ 1.106,16
23	Cód GMS: 7504-40877 Cód CATMAT: 365808 Abraçadeira, Lacre, MATERIAL: Nylon, COR: Branca, MEDIDA: 300mm x 3,6mm, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNID.	1	R\$ 21,13	R\$ 21,13
24	Cód GMS: 7504-75419 Cód CATMAT: 481206 Fita adesiva, TIPO: Colorida, MEDIDA: Largura: 12mm, Comprimento: 10m, EMBALAGEM: Kit com 6 rolos, cores diversas, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNID.	1	R\$ 9,09	R\$ 9,09
25	Cód GMS: 7504-77832 Cód CATMAT: 625374 Cola quente, TIPO: Bastão, COMPOSIÇÃO: Silicone, MEDIDA: 30cm x 11mm, UNID. DE MEDIDA: Pacote com 10 unidades.	UNID.	11	R\$ 27,72	R\$ 304,92
26	Cód GMS: 7504-87509 Cód CATMAT: 286837 Plástico polaseal, COMPOSIÇÃO: Poliéster na parte externa e polietileno na parte interna, TAMANHO: A4, DIMENSÃO APROXIMADA: 297mm x 210mm,	UNID.	4	R\$ 87,48	R\$ 349,92

	Espessura: 0,05mm, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário.				
27	Cód GMS: 7504-91455 Cód CATMAT: 483450 Fita adesiva, MATERIAL: Polipropileno, COR: Transparente, DIMENSÃO: Largura: 45mm, Comprimento: 100m, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNID.	5	R\$ 14,52	R\$ 72,60
28	Cód GMS: 7504-91747 Cód CATMAT: 428204 Lápis preto, APRESENTAÇÃO: Pré-apontado, sem borracha, GRADUAÇÃO: Nº 2, CORPO: Madeira com pintura em verniz, FORMATO: Sextavado, COMPRIMENTO: 170mm, CARGA: Mina grafite, EMBALAGEM: Caixa com 144 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O nome do fabricante deverá estar impresso no corpo do lápis, contendo resina termoplástica, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNID.	1	R\$ 77,30	R\$ 77,30
29	Cód GMS: 7504-91848 Cód CATMAT: 444288 Fita adesiva, TIPO: Dupla face, MATERIAL: Papel siliconado, espuma de polietileno e adesivo acrílico, DIMENSÃO: Largura: 12mm, Comprimento: 20m, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNID.	10	R\$ 53,99	R\$ 539,90
30	Cód GMS: 7504-95198 Cód CATMAT: 379312 Cola quente, TIPO: Bastão, USO: Pistola, COMPOSIÇÃO: Silicone, MEDIDA: Comprimento: 30cm, Diâmetro: 7,5mm, UNID. DE MEDIDA: Pacote com 10 unidades.	UNID.	19	R\$ 14,12	R\$ 268,28
31	Cód GMS: 7505 - 73753 Cód CATMAT: 278687 Pistola, TIPO: Elétrica, USO: Para cola quente, POTÊNCIA: 40W, VOLTAGEM: Bivolt, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Resistência de PTC, suporte de apoio retrátil, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNID.	1	R\$ 36,42	R\$ 36,42
32	Cód GMS: 8107-106899 Cód CATMAT: 416103 Frasco, TIPO: Oval, MATERIAL: Plástico, CAPACIDADE: 30ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa flip top, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNID.	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
33	Cód GMS: 8107-4041 Cód CATMAT: 461898 Papel Kraft, Bobina, TAMANHO: 1,20m x 25m, COR: Natural, GRAMATURA: 80g/m², EMBALAGEM: Rolo. UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNID.	11	R\$ 64,48	R\$ 709,28
34	Cód GMS: 8107-50685 Cód CATMAT: 420805 Saco plástico, FECHO: Ziplock n.º: 00, 4x4cm, produzido em polietileno, inodoro e atóxico, fechamento hermético, COR: Transparente, Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UNID.	1	R\$ 9,61	R\$ 9,61

35	Cód GMS: 8303-101013 Cód CATMAT: 456189 Fita, TIPO: Cetim, COMPOSIÇÃO: 100% poliamida, LARGURA: 10mm, COR: Sortidas, EMBALAGEM: Rolo com 100m, UNID. DE MEDIDA: Unitário. <u>*Demais informações no item 1.2</u>	UNID.	2	R\$ 43,83	R\$ 87,66
36	Cód GMS: 8303-106873 Cód CATMAT: 401695 Tecido, TIPO: Feltro, COMPOSIÇÃO: 100% Poliéster, MEDIDAS: Largura: 50cm, Comprimento: 140cm, Espessura mínima: 1mm, GRAMATURA: 190g/m², UNID. DE MEDIDA: Unitário. <u>*Demais informações no item 1.2</u>	UNID.	9	R\$ 15,86	R\$ 142,74
37	Cód GMS: 8303-62676 Cód CATMAT: 469173 TNT, Tecido não tecido, COR: Diversas, GRAMATURA: 40g/50g; LARGURA: 1,40. UNID. DE MEDICDA: Metro. <u>*Demais informações no item 1.2</u>	UNID.	740	R\$ 2,66	R\$ 1.968,40
38	Cód GMS: 8303-62677 Cód CATMAT: 342835 TNT, Tecido não tecido, COR: Diversas, GRAMATURA: 120g, LARGURA: 1,40, UNID. DE MEDIDA: Metro. <u>*Demais informações no item 1.2</u>	UNID.	60	R\$ 19,60	R\$ 1.176,00
39	Cód GMS: 8303-7835 Cód CATMAT: 446895 Tecido, TIPO: Chita, COMPOSIÇÃO: 100% Algodão, GRAMATURA: Mínima de 160g/m², COR: Fundo Azul royal, UNID. DE MEDIDA: Metro.	UNID.	100	R\$ 18,28	R\$ 1.828,00
40	Cód GMS: 8303-78352 Cód CATMAT: 449574 Tecido, TIPO Oxford, COMPOSIÇÃO: 100% poliéster, COR: Azul royal, LARGURA MÍNIMA: 1,50m, GRAMATURA: 155g/m², UNID. DE MEDIDA: Metro.	UNID.	10	R\$ 21,22	R\$ 212,20
41	Cód GMS: 8303-91577 Cód CATMAT: 615134 Linha para bordar, USO: Fio especial para crochê, tricô e acabamentos, MATERIAL: 100% viscose, COR: Diversas, EMBALAGEM: Cone com 300m, UNID. DE MEDIDA: Unitário. <u>*Demais informações no item 1.2</u>	UNID.	4	R\$ 26,55	R\$ 106,20
42	Cód GMS: 8801-106812 Cód CATMAT: 420420 Cortina, TIPO: Metalizada, USO: Festividades, MATERIAL: Papel metalizado, DIMENSÃO: Altura: 200cm, Largura: 100cm (com variação de +/- 10%), EMBALAGEM: Com 2 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário. <u>*Demais informações no item 1.2</u>	UNID.	10	R\$ 16,62	R\$ 166,20

43	Cód GMS: 8801-82701 Cód CATMAT: 602198 Balão, TIPO: De festa, COR: Diversas, MATERIAL: Látex, EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário. <u>*Demais informações no item 1.2</u>	UNID.	13	R\$ 12,50	R\$ 162,50
44	Cód GMS: 8801-87144 Cód CATMAT: 240857 Balão, TIPO: Letra Grande, COR: Azul, TAMANHO: 32", MATERIAL: Plástico metalizado, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário. <u>*Demais informações no item 1.2</u>	UNID.	3	R\$ 19,90	R\$ 59,70

Valor total = R\$ 12.961,46

1.2.1 Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante *Sistema de Dispensa Eletrônica integrante* do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico <https://www.compras.gov.br>.

2.1.1 A Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, também na qualidade de usuária do Sistema de Compras do Governo Federal (compras.gov), assim como seus fornecedores/licitantes, não possui qualquer acesso à base do sistema. Assim, em caso de problemas/dificuldades para a sua utilização, dúvidas e sugestões relacionadas ao Sistema Compras.gov.br, estas deverão ser tratadas diretamente com o Ministério da Economia, através dos seguintes canais de atendimento: telefone: 0800.978.9001, portal de atendimento: <https://portaldeservicos.economia.gov.br/>, cujo suporte é realizado de segunda à sexta-feira, das 07h às 20h, conforme informa o próprio portal do Compras.Gov.

2.1.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.1.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 empresas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.3.1. aplica-se o disposto 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6 pessoas física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5 sociedades cooperativas, uma vez que o objeto da contratação não é comercializado por cooperativas;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.6.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.10.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

3.10.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos

termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.11. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.12. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Aviso de Dispensa Eletrônica por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento de dispensa, em campo específico no sítio eletrônico sistema de compras do governo - compras.gov pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 09h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,10 (dez centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e

registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR;

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR, nos documentos por ele abrangidos.

6.6.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.14. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a Nota de empenho e Ordem de compra.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para acusar o recebimento dos documentos por e-mail e assinar a Ordem de compra, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura da Ordem de compra poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota de Empenho e a Ordem de compra está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. A Contratação será de forma única, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. Na assinatura da ordem de compra equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

7.6. A presente contratação será EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI, por terem os itens o valor total inferior a R\$.80.000,00 (oitenta mil reais) e levará em conta o critério de menor preço para definição da empresa vencedora após o encerramento da etapa de lances no respectivo procedimento, devendo as empresas participantes atenderem aos dispositivos legais pertinentes.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

8.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR.

8.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.7. O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 10.086, de 2022, e subsidiariamente na Lei nº 20.656, de 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR, por mensagem eletrônica, na

correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem 9.2.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Declaração de inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos.

ANEXO IV – Declaração LGPD.

ANEXO V – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

ANEXO VI – Declaração sem vínculo com a UNESPAR.

Paranaguá, 10 de julho de 2025.

Natalia Santos de Lima

Seção de Compras e Licitações

Agente de Contratação - Portaria nº 731/2024

UNESPAR | Campus de Paranaguá

(assinado eletronicamente)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de papelaria e festividade para atender a demanda da Mostra de Profissões 2025 - UNESPAR - Campus de Paranaguá, conforme especificações da planilha abaixo:

Itens	Descrição do objeto	QTDE	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor total máximo
1	Cód GMS: 5605-59663 Cód CATMAT: 262539 Placa de Isopor, DIMENSÕES: 100cm x 50cm x 3cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00
2	Cód GMS: 6702-83156 Cód CATMAT: 356494 Papel Adesivo, TIPO: Fotográfico, Fosco, COR: Branco, FORMATO: A4, EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades, GRAMATURA: 115g, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: À Prova D'água, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	6	R\$ 40,56	R\$ 243,36
3	Cód GMS: 7502-76602 Cód CATMAT: 457033 Papel, TIPO: Color plus, FORMATO: A4, MEDIDA: 210mm x 297mm, GRAMATURA: 120g/m², COR: Diversas/Sortidas, EMBALAGEM: Pacote com 25 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	12	R\$ 19,36	R\$ 232,32
4	Cód GMS: 7502-106870 Cód CATMAT: 260847 Chapa de papelão, USO: Artesanato, DIMENSÃO: Comprimento: 150cm, Largura: 90cm, Espessura: 3mm a 6mm (com variação de +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário.	6	R\$ 11,11	R\$ 66,66
5	Cód GMS: 7502-36920 Cód CATMAT: 447102 Papel, Couché, APRESENTAÇÃO: Fosco sem brilho, FORMATO: A4, MEDIDA: 210mm x 297mm, COR: Branca, GRAMATURA: 120g/m², EMBALAGEM: Pacote impermeável contra umidade, original do fabricante, contendo 100 folhas, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	1	R\$ 54,01	R\$ 54,01

6	Cód GMS: 7502-39342 Cód CATMAT: 417233 Papel, Crepom, Rolo, MEDIDA: 48X200cm, CORES: Diversas, UNID. DE MEDIDA: Unitário. <u>*Demais informações no item 1.2</u>	8	R\$ 2,53	R\$ 20,24
7	Cód GMS: 7502-39990 Cód CATMAT: 411022 Papel Laminado, com cores vivas e de brilho intenso, UTILIZAÇÃO: Recortes e trabalhos manuais, MEDIDA: Comprimento: 59cm, Largura: 45cm, COR: Dourado, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	1	R\$ 2,90	R\$ 2,90
8	Cód GMS: 7502-4448 Cód CATMAT: 373692 Cartolina, COR: Vermelha, GRAMATURA: 180g, MEDIDA: 50cm x 66cm (variação 5%), UNID. DE MEDIDA: Unitário.	3	R\$ 1,85	R\$ 5,55
9	Cód GMS: 7502-7170 Cód CATMAT: 424798 Papel autoadesivo, TIPO: Contact, COR: Azul, LARGURA: 45cm, GRAMATURA: 60g/m², COMPOSIÇÃO: Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, EMBALAGEM: Rolo com 10 metros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem escalas, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	1	R\$ 73,95	R\$ 73,95
10	Cód GMS: 7503-101009 Cód CATMAT: 434953 Placa, USO: Material educativo / pedagógico, MATERIAL: EVA (etileno acetato de vinila) Com Glitter, COR: Diversas, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário. <u>*Demais informações no item 1.2</u>	45	R\$ 8,95	R\$ 402,75
11	Cód GMS: 7503-39951 Cód CATMAT: 413292 Caderno, TIPO: Universitário 10 matérias, COMPOSIÇÃO: Confeccionado em papel alcalino branco, 200 folhas, Espiral, Capa dura, Folhas pautadas, Capa e contracapa em papelão (750g/m²), Revestimento em papel couché (120g/m²), Folhas Internas em papel offset 56g/m², Divisórias em papel offset 90g/m², Guarda em papel offset 90g/m², MEDIDA: 200mm x 275mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	1	R\$ 36,56	R\$ 36,56
12	Cód GMS: 7503-72111 Cód CATMAT: 607301 Tinta Guache, COR: Diversas, COMPOSIÇÃO: Resina vinílica, água, pigmentos orgânicos, carga e conservante tipo benzotiazol, EMBALAGEM: Pote plástico com tampa rosqueável com 500ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxica, lavável, solúvel em água, UNID. DE MEDIDA: Unitário. <u>*Demais informações no item 1.2</u>	12	R\$ 13,30	R\$ 159,60

13	Cód GMS: 7503-76718 Cód CATMAT: 430354 Massa de modelar, EMBALAGEM: Caixa com 12 cores, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	4	R\$ 7,73	R\$ 30,92
14	Cód GMS: 7503-89218 Cód CATMAT: 619443 Placa, USO: Material educativo / pedagógico, MATERIAL: EVA (etileno acetato de vinila), COR: Diversas, EMBALAGEM: Individual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário. <u>*Demais informações no item 1.2</u>	152	R\$ 2,87	R\$ 436,24
15	Cód GMS: 7503-96338 Cód CATMAT: 619460 Tinta, TIPO: PVA, USO: Para trabalhos de artesanato, COR: Diversas, EMBALAGEM: Frasco com 37ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxica, solúvel em água, UNID. DE MEDIDA: Unitário. <u>*Demais informações no item 1.2</u>	15	R\$ 17,05	R\$ 255,75
16	Cód GMS: 7504-100406 Cód CATMAT: 428556 Fita Banana, TIPO: Dupla face, MATERIAL: Espuma adesiva com liner em polietileno, COR: Branca, DIMENSÃO: Largura: 19mm, Comprimento: 5m, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	1	R\$ 17,34	R\$ 17,34
17	Cód GMS: 7504-102412 Cód CATMAT: 279533 Kit, TIPO: Caneta hidrográfica, COR: Diversas, PONTA: Grossa, CORPO: Cilíndrico em polipropileno, TINTA: À base de água, EMBALAGEM: Caixa com 12 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	4	R\$ 29,23	R\$ 116,92
18	Cód GMS: 7504-103702 Cód CATMAT: 375733 Kit, TIPO: Tinta Guache, COR: Diversas, COMPOSIÇÃO: Resina vinílica, água, pigmentos orgânicos, carga e conservante tipo benzotiazol, EMBALAGEM: Caixa com 6 unidades com 15ml em cada, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	3	R\$ 9,90	R\$ 29,70
19	Cód GMS: 7504-105855 Cód CATMAT: 442732 Barbante, TIPO: nº 6, MATERIAL: 85% algodão reciclado, 15% outras fibras, EMBALAGEM: Rolo com 50g / 50 metros, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	11	R\$ 5,62	R\$ 61,82
20	Cód GMS: 7504-10616 Cód CATMAT: 316632 Alfinete, USO: Mapa, MATERIAL: Metal com tratamento superficial niquelado, cabeça plástica em formato redondo, COR: Diversas, MEDIDA: Aproximadamente 16mm, EMBALAGEM: Caixa com 50 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	2	R\$ 10,10	R\$ 20,20

21	Cód GMS: 7504-106814 Cód CATMAT: 444466 Argola, TIPO: Com corrente, USO: Chave e/ou chaveiro, MATERIAL: Metal, DIÂMETRO: 25mm, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	3	R\$ 21,82	R\$ 65,46
22	Cód GMS: 7504-39571 Cód CATMAT: 419547 Fita adesiva, TIPO: Dupla face, MATERIAL: Dorso em papel Kraft, DIMENSÃO: 48mm X 30m, EMBALAGEM: Rolo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	22	R\$ 50,28	R\$ 1.106,16
23	Cód GMS: 7504-40877 Cód CATMAT: 365808 Abraçadeira, Lacre, MATERIAL: Nylon, COR: Branca, MEDIDA: 300mm x 3,6mm, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	1	R\$ 21,13	R\$ 21,13
24	Cód GMS: 7504-75419 Cód CATMAT: 481206 Fita adesiva, TIPO: Colorida, MEDIDA: Largura: 12mm, Comprimento: 10m, EMBALAGEM: Kit com 6 rolos, cores diversas, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	1	R\$ 9,09	R\$ 9,09
25	Cód GMS: 7504-77832 Cód CATMAT: 625374 Cola quente, TIPO: Bastão, COMPOSIÇÃO: Silicone, MEDIDA: 30cm x 11mm, UNID. DE MEDIDA: Pacote com 10 unidades.	11	R\$ 27,72	R\$ 304,92
26	Cód GMS: 7504-87509 Cód CATMAT: 286837 Plástico polaseal, COMPOSIÇÃO: Poliéster na parte externa e polietileno na parte interna, TAMANHO: A4, DIMENSÃO APROXIMADA: 297mm x 210mm, Espessura: 0,05mm, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	4	R\$ 87,48	R\$ 349,92
27	Cód GMS: 7504-91455 Cód CATMAT: 483450 Fita adesiva, MATERIAL: Polipropileno, COR: Transparente, DIMENSÃO: Largura: 45mm, Comprimento: 100m, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	5	R\$ 14,52	R\$ 72,60
28	Cód GMS: 7504-91747 Cód CATMAT: 428204 Lápis preto, APRESENTAÇÃO: Pré-apontado, sem borracha, GRADUAÇÃO: Nº 2, CORPO: Madeira com pintura em verniz, FORMATO: Sextavado, COMPRIMENTO: 170mm, CARGA: Mina grafite, EMBALAGEM: Caixa com 144 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O nome do fabricante deverá estar impresso no corpo do lápis, contendo resina termoplástica, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	1	R\$ 77,30	R\$ 77,30
29	Cód GMS: 7504-91848 Cód CATMAT: 444288	10	R\$ 53,99	R\$ 539,90

	Fita adesiva, TIPO: Dupla face, MATERIAL: Papel siliconado, espuma de polietileno e adesivo acrílico, DIMENSÃO: Largura: 12mm, Comprimento: 20m, UNID. DE MEDIDA: Unitário.			
30	Cód GMS: 7504-95198 Cód CATMAT: 379312 Cola quente, TIPO: Bastão, USO: Pistola, COMPOSIÇÃO: Silicone, MEDIDA: Comprimento: 30cm, Diâmetro: 7,5mm, UNID. DE MEDIDA: Pacote com 10 unidades.	19	R\$ 14,12	R\$ 268,28
31	Cód GMS: 7505 - 73753 Cód CATMAT: 278687 Pistola, TIPO: Elétrica, USO: Para cola quente, POTÊNCIA: 40W, VOLTAGEM: Bivolt, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Resistência de PTC, suporte de apoio retrátil, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	1	R\$ 36,42	R\$ 36,42
32	Cód GMS: 8107-106899 Cód CATMAT: 416103 Frasco, TIPO: Oval, MATERIAL: Plástico, CAPACIDADE: 30ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa flip top, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
33	Cód GMS: 8107-4041 Cód CATMAT: 461898 Papel Kraft, Bobina, TAMANHO: 1,20m x 25m, COR: Natural, GRAMATURA: 80g/m², EMBALAGEM: UNID. DE MEDIDA: Unitário.	11	R\$ 64,48	R\$ 709,28
34	Cód GMS: 8107-50685 Cód CATMAT: 420805 Saco plástico, FECHO: Ziplock n.º: 00, 4x4cm, produzido em polietileno, inodoro e atóxico, fechamento hermético, COR: Transparente, Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	1	R\$ 9,61	R\$ 9,61
35	Cód GMS: 8303-101013 Cód CATMAT: 456189 Fita, TIPO: Cetim, COMPOSIÇÃO: 100% poliamida, LARGURA: 10mm, COR: Sortidas, EMBALAGEM: Rolo com 100m, UNID. DE MEDIDA: Unitário. <u>*Demais informações no item 1.2</u>	2	R\$ 43,83	R\$ 87,66
36	Cód GMS: 8303-106873 Cód CATMAT: 401695 Tecido, TIPO: Feltro, COMPOSIÇÃO: 100% Poliéster, MEDIDAS: Largura: 50cm, Comprimento: 140cm, Espessura mínima: 1mm, GRAMATURA: 190g/m², UNID. DE MEDIDA: Unitário. <u>*Demais informações no item 1.2</u>	9	R\$ 15,86	R\$ 142,74
37	Cód GMS: 8303-62676 Cód CATMAT: 469173 TNT, Tecido não tecido, COR: Diversas, GRAMATURA: 40g/50g; LARGURA: 1,40. UNID. DE MEDICDA: Metro. <u>*Demais informações no item 1.2</u>	740	R\$ 2,66	R\$ 1.968,40

38	Cód GMS: 8303-62677 Cód CATMAT: 342835 TNT, Tecido não tecido, COR: Diversas, GRAMATURA: 120g, LARGURA: 1,40, UNID. DE MEDIDA: Metro. <u>*Demais informações no item 1.2</u>	60	R\$ 19,60	R\$ 1.176,00
39	Cód GMS: 8303-7835 Cód CATMAT: 446895 Tecido, TIPO: Chita, COMPOSIÇÃO: 100% Algodão, GRAMATURA: Mínima de 160g/m², COR: Fundo Azul royal, UNID. DE MEDIDA: Metro.	100	R\$ 18,28	R\$ 1.828,00
40	Cód GMS: 8303-78352 Cód CATMAT: 449574 Tecido, TIPO Oxford, COMPOSIÇÃO: 100% poliéster, COR: Azul royal, LARGURA MÍNIMA: 1,50m, GRAMATURA: 155g/m², UNID. DE MEDIDA: Metro.	10	R\$ 21,22	R\$ 212,20
41	Cód GMS: 8303-91577 Cód CATMAT: 615134 Linha para bordar, USO: Fio especial para crochê, tricô e acabamentos, MATERIAL: 100% viscose, COR: Diversas, EMBALAGEM: Cone com 300m, UNID. DE MEDIDA: Unitário. <u>*Demais informações no item 1.2</u>	4	R\$ 26,55	R\$ 106,20
42	Cód GMS: 8801-106812 Cód CATMAT: 420420 Cortina, TIPO: Metalizada, USO: Festividades, MATERIAL: Papel metalizado, DIMENSÃO: Altura: 200cm, Largura: 100cm (com variação de +/- 10%), EMBALAGEM: Com 2 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário. <u>*Demais informações no item 1.2</u>	10	R\$ 16,62	R\$ 166,20
43	Cód GMS: 8801-82701 Cód CATMAT: 602198 Balão, TIPO: De festa, COR: Diversas, MATERIAL: Látex, EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário. <u>*Demais informações no item 1.2</u>	13	R\$ 12,50	R\$ 162,50
44	Cód GMS: 8801-87144 Cód CATMAT: 240857 Balão, TIPO: Letra Grande, COR: Azul, TAMANHO: 32", MATERIAL: Plástico metalizado, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário. <u>*Demais informações no item 1.2</u>	3	R\$ 19,90	R\$ 59,70

1.1.1. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00), devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

1.1.2. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que compõem.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Os itens listados deverão estar em conformidade com as exigências técnicas, qualitativas e quantitativas estabelecidas neste documento de referência.

1.2.1.1 Todos os produtos deverão estar devidamente identificados, apresentando, sempre que aplicável, informações como marca, modelo, fabricante, número de lote e, quando exigido por legislação específica, o selo de conformidade do INMETRO ou de outro órgão competente, especialmente em casos de materiais destinados ao público infantil ou sujeitos à regulamentação de segurança.

1.2.1.2 Os materiais deverão ser de primeira qualidade, novos, e estar em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em embalagens originais de fábrica, sem violação, avarias, danos, rasgos, manchas, sinais de umidade ou uso anterior.

1.2.2 Em relação a alguns dos itens, deverão ser observadas as seguintes especificações:

Item 6 – Papel Crepom, Formato: Rolo 48 cm x 200 cm

Cores e Quantidades:

- Branca – 2 unidades
- Bordô – 1 unidade
- Verde – 1 unidade
- Azul – 1 unidade
- Amarelo – 1 unidade
- Roxo – 1 unidade
- Vermelho – 1 unidade

Item 10 – Placa de EVA com Glitter, Material: EVA (etileno acetato de vinila)

Cores e Quantidades:

- Dourado – 10 folhas
- Roxo – 10 folhas
- Preto – 10 folhas
- Branco – 10 folhas
- Amarelo – 5 folhas

Item 12 – Tinta Guache, Embalagem: Pote plástico com tampa rosqueável, Volume: 500 ml
Cores (1 unidade de cada): Amarelo, Amarelo Pêssego, Azul, Azul Celeste, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Verde, Vermelho e Violeta.

Item 14 – Placa de EVA Lisa, Material: EVA (etileno acetato de vinila)

Cores e Quantidades:

- Preto – 27 folhas
- Amarelo – 20 folhas
- Azul escuro – 20 folhas
- Azul claro – 4 folhas
- Vermelho – 16 folhas
- Branco – 15 folhas
- Laranja – 11 folhas
- Verde escuro – 12 folhas

- Verde claro – 2 folhas
- Rosa claro – 9 folhas
- Rosa pink – 2 folhas
- Roxo – 8 folhas
- Lilás – 2 folhas
- Marrom – 2 folhas
- Cinza – 2 folhas

Item 15 – Tinta PVA, Tipo: Tinta à base de PVA

Cores (1 unidade de cada): Branco, Amarelo Siciliano, Amarelo Cereal, Tangerina, Vermelho Pimenta, Areia, Pink, Rosa Crush, Azul Royal, Azul Caribe, Azul Céu, Verde Floresta, Verde Grama, Marrom e Chocolate.

Item 35 – Fita, TIPO: Cetim

Cores (1 unidade de cada): Preto e Vermelho.

Item 36 – Tecido, TIPO: Feltro

Cores (1 unidade de cada): Verde escuro, Verde claro, Azul escuro, Azul claro, Amarelo Laranja, Roxo, Lilás e Vermelho.

Item 37 – TNT (Tecido Não Tecido), 50 g, Largura: 1,40 m, Unidade de Medida: Metro

OBS: O tecido deve ser entregue cortado de acordo com cada curso, conforme tabela abaixo:

Cores	HIS	ING	BIO-L	PED	MAT	ADM	BIO-B	Total (m)
Verde escuro	–	–	1m	–	2m	-	–	<u>3m</u>
Azul escuro	–	–	1m	10m	19m	50m	–	<u>80m</u>
Rosa	–	–	1m	–	1m	–	–	<u>2m</u>
Amarelo	–	–	1m	–	1m	–	–	<u>2m</u>
Vermelho	15m	–	–	–	1m	–	–	<u>16m</u>
Verde claro	30m	–	–	–	1m	–	–	<u>31m</u>
Azul claro	20m	–	–	–	1m	–	150	<u>171m</u>
Rosa claro	15m	–	–	–	1m	–	–	<u>16m</u>
Preto	200m	50m	17m	–	–	100m	–	<u>367m</u>
Branca	–	50m	–	–	2m	–	–	<u>52m</u>
							TOTAL	<u>740 metros</u>

Item 38 – TNT - Tecido não tecido, 120g, Largura: 1,40 m, Unidade de Medida: Metro

Cor: Branca, 60 metros (pode ser entregue em rolo)

Item 41 – Linha para bordar, USO: Fio especial para crochê

Cores (1 unidade de cada): bege, verde, azul e preto.

Item 42 – Cortina, TIPO: Metalizada

Cores e Quantidades:

- Dourada – 4 unidades
- Lilás – 4 unidades
- Prata – 2 unidades

Item 43 – Balão, de festa, Látex, Pacote com 50 unidades

Cores e Quantidades:

- Magenta - 3 pacotes
- Branca - 2 pacotes
- Azul Royal - 5 pacotes
- Azul claro - 3 pacotes

Item 44 – Balão Plástico metalizado

1 unidade de cada letra: A – D – M

Cor: Azul Royal

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não há padronização para a contratação desse objeto.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1. Os produtos deverão ser entregues em etapa única dentro do prazo estipulado e no local indicado conforme item 9, e deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no item 1.2 deste anexo.

1.4.3. Constatando que o produto recebido, não atende as especificações estipuladas, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a, a efetuar a troca dentro do menor prazo possível.

1.4.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do produto recusado, a contratante procederá a abertura para apuração de responsabilidades, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo para apuração de responsabilidade, de acordo com as normas contidas no Decreto n.º 10.086/2022 e alterações, bem como para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de papelaria e festividade para a Mostra de Profissões da UNESPAR – *Campus* de Paranaguá, cuja realização está prevista para o mês de agosto de 2025.

2.1.1 A aquisição dos itens se faz necessária para compor a estrutura dos estandes e ambientações decorativas dos colegiados, bem como para atender às demandas de apoio às atividades interativas e promocionais voltadas ao público visitante.

2.1.2 Também serão utilizados materiais simbólicos e de baixo custo, como balões e itens decorativos coloridos, com a finalidade de criar um ambiente acolhedor e atrativo, contribuindo para o engajamento dos participantes, especialmente alunos do ensino médio.

2.2 Trata-se de uma ação pontual, prevista no planejamento da Mostra, cuja natureza envolve a recepção de público externo, sendo condizente com os objetivos institucionais de divulgação dos cursos e fortalecimento do vínculo entre a Universidade e a comunidade.

2.3 O quantitativo estimado baseia-se no número de visitantes esperados, na estruturação dos stands de cada colegiado, e na experiência adquirida em eventos anteriores, o que assegura a adequação da previsão de consumo e o uso racional dos materiais a serem adquiridos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A presente contratação visa à aquisição de materiais de papelaria e itens de festividade de uso comum, tais como papéis diversos, fitas adesivas, tintas, cartolinas, EVA, tecidos decorativos, balões e itens correlatos, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

3.1.1 Todos os materiais deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, acondicionados em embalagens originais de fábrica, sem avarias, rasgos ou sinais de uso, devidamente identificados com marca, modelo e fabricante. Quando aplicável, os produtos deverão apresentar selo de conformidade do INMETRO ou outro órgão competente, conforme legislação vigente.

3.1.2 A contratação leva em consideração o uso imediato e pontual dos materiais durante a realização do evento, sendo, portanto, itens de consumo sem necessidade de manutenção posterior, o que caracteriza uma solução de rápida implementação e baixo custo de operação.

3.1.3 O detalhamento das especificações técnicas visa assegurar a qualidade e compatibilidade dos produtos com o uso pretendido, garantindo, assim, a viabilidade técnica e econômica da contratação, sem comprometer o caráter competitivo do certame, em conformidade com o Decreto nº 10.086/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços foi realizada conforme § 1º, Art.23 da Lei 14133/ 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual 10.086/2022, Arts. 368, 369, 370 com parâmetros, empregados de forma combinada e incidindo sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros e preservando a amplitude da pesquisa de preços em diversas fontes. Sendo assim, o Mapa de Preços a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art.368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.1.1. No Sistema GMS buscamos pesquisas de preços já registradas para cada item, algumas encontramos valores cadastrados, porém a maioria não foi encontrada. O item 13 foi desconsiderado no cálculo, pois o valor encontrado era inexecutável.

4.1.2. Foram realizadas pesquisas de editais de licitações e atas de registros de preços no PNCP e no contratos.gov, com especificações parecidas e/ou aproximadas à nossa necessidade

4.1.3. Através dos sites eletrônicos foi possível obter o valor de todos os itens com as especificações técnicas aproximadas

4.1.4. Foram enviados cerca de 30 e-mails solicitações de orçamento para fornecedores: apenas 02 fornecedores enviaram a cotação, o restante não retornou o e-mail ou retornou avisando que não possui o item ou não faz cotação.

4.1.5. Por fim, foi realizado a pesquisa na Base Nacional de Notas fiscais.

4.1.6. Para esses itens a Tabela Oficial não se aplica.

4.2 Para o critério escolhido, a média foi utilizada na maioria dos itens pois o coeficiente de variação da amostra deu inferior a 25%. Entretanto, os itens 4, 7, 9, 10, 12, 29, 32, 43 e 44 obtiveram um coeficiente entre 28% e 52%, sendo utilizado a mediana nesses casos. Assim foram utilizados os valores unitários dos itens divididos pela quantidade numérica dos valores com recursos do Software Excel (=média ou =med.).

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto desse termo deverá ser executado em uma única etapa, não sendo necessário o parcelamento.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.1.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A presente contratação será EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI, por terem os itens o valor total inferior a R\$.80.000,00 (oitenta mil reais) e levará em conta o critério de menor preço para definição da empresa vencedora após o encerramento da etapa de lances no respectivo procedimento, devendo as empresas participantes atenderem aos dispositivos legais pertinentes.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa dispensa são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de empenho e Ordem de compra, em remessa única, no endereço indicado na tabela do item 9.3.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado na tabela abaixo, conforme as condições e as necessidades do licitante.

UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ	
Local de Entrega:	R. Comendador Correia Júnior, 117 - Centro, Paranaguá - PR, 83203-560
Responsável pelo Recebimento:	Helenice da Silva Rocha e Israel Mendes - Almoxarifado
Telefone:	+55 41 3189-2317
Horário de Funcionamento:	08h às 20h

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CNPJ nº 05.012.896/0008-19, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 Não se aplica a alteração subjetiva para a presente contratação.

13.SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação do objeto lícitado.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual de execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Considerando que se trata de aquisição pontual de materiais de papelaria e itens de festividade, com baixo valor unitário e natureza de consumo imediato, cujo fornecimento ocorrerá em etapa única, previamente à realização da Mostra de Profissões, não se justifica a exigência de garantia contratual, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.1.2 Ademais, a baixa complexidade da entrega e a ausência de riscos relevantes para a Administração Pública tornam desnecessária a aplicação desse mecanismo de proteção, sendo suficiente o controle de conformidade no ato do recebimento do objeto, conforme os critérios previstos neste Termo de Referência.

15. DO REAJUSTAMENTO.

15.1 Não se aplica reajustamento para a presente contratação.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

16.2 Atesto o alinhamento da presente contratação com o Plano de Contratações Anual – PCA 2025 da instituição.

Gestão/Unidade: 4546;

Fonte de Recursos: 500 detalhamentos 000;

Programa de Trabalho: F.12.364.34. 8131 - Gestão das Atividades Universitárias UNESPAR;

Elemento de Despesa: 3390.3016 - Material de consumo;

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1 A modalidade definida é a dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/202, cumpre destacar que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Paranaguá, 08 de julho de 2025.

Lorena Karvat

Seção de Compras e Licitações - Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assessora Técnica – Portaria n.º 626/2020 – REITORIA/UNESPAR

(assinado eletronicamente)

De acordo,

Prof. Dr. Moacir Dalla Palma

Diretor-Geral do Campus de Paranaguá

Portaria n.º 1180/2023 – REITORIA/UNESPAR

(assinado eletronicamente)

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar da notificação, que poderá ser prorrogável por igual período, a critério do agente de contratação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Aviso de Dispensa Eletrônica:

1.1 O fornecedor que for cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, emitido pela Gestão de Materiais e Serviços (GMS), ficará dispensado da apresentação dos documentos de habilitação que constam no item 1.2 e 1.3 contemplados nos referidos cadastramentos.

1.1.1 É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos constantes no SICAF ou GMS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

1.1.2 A autoridade competente verificará eletronicamente a situação cadastral, sendo que os documentos que não estiverem contemplados e ou/válidos nos referidos cadastramentos, deverão ser apresentados pelo fornecedor dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo aqueles acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

1.1.3 Para formalização da contratação, o vencedor deste certame, caso não tenha, DEVERÁ se cadastrar no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR/GMS <https://www.administracao.pr.gov.br/Compras/CAUFPR>

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.

1.2.8. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4. Certidões de regularidade com a

1.3.4.1 Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.4.2 Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação);

1.3.4.3 Fazenda Municipal;

1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.6. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO III)

1.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.5 ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

1.6 ANEXO IV - DECLARAÇÃO LGPD.

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do fornecedor ou documento equivalente, **além de Declaração escrita (ANEXO V)**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1.8 ANEXO VI - DECLARAÇÃO SEM VÍNCULO COM A UNESPAR.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO SEM VÍNCULO COM A UNESPAR

xxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ n.º xxxxxxxxxxxx por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxxxxxx e do CPF n.º xxxxxxxxxxxx DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

De acordo com os requisitos da Lei Estadual nº 15.608/D007, art. 16, incisos I a V e Lei Federal nº 14.133/2021 art. 9.º, § 1.º, DECLARAMOS a inexistência de vínculos entre funcionários e dirigentes desta empresa e a UNESPAR, bem como a ciência que caso venha a ocorrer tal situação, os mesmos serão impedidos de participar da execução da obra ou serviço em suas licitações e despesas de contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Local e data

Representante Legal